



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 300/2023

Processo Número: **38188/2023** | Data do Protocolo: 12/12/2023 18:30:49

Autoria: CPI - Golpes com Pix e Clonagem de Cartões

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Manifesta apelo pela aprovação do Projeto de Lei 3055/2023, de iniciativa do Deputado Federal Delegado Palumbo (MDB-SP), que visa aprimorar as tecnologias de segurança em aplicativos para dispositivos móveis.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003100330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

CPI - Golpes com Pix e Clonagem de Cartões -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360039003200370030003A005000

Assinado eletronicamente por **SILAS MOREIRA RODRIGUES** em 12/12/2023 18:30

Checksum: **DBD96E88168AFB938909FD6679790FF826E465E8A605DFC87E0FE85C79696E70**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360039003200370030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MOÇÃO Nº , DE 2023

A presente Moção, com fundamento no artigo 154 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem por finalidade apelar à aprovação do Projeto de Lei 3055/2023, de iniciativa do Deputado Federal Delegado Palumbo (MDB-SP), que visa aprimorar as tecnologias de segurança em aplicativos para dispositivos móveis.

Por meio do trabalho realizado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, verificou-se que o número de fraudes e golpes, envolvendo transações bancárias e o sistema de pagamento instantâneo, via pix, demanda a adoção de políticas públicas voltadas a aprimorar a identificação, a prevenção e a coação destes ilícitos.

Além disso, tanto o Poder Público quanto os atores do mercado privado, especialmente instituições financeiras e bancárias, devem proporcionar segurança e proteção aos dados dos clientes e usuários, a fim de que a circulação econômica de bens e valores não seja coibida nem cerceada por oferecer um risco a quem as realiza.

Para atingir a esses objetivos, um mecanismo importante seria a adoção do sistema de geolocalização no uso de aplicativos de instituições bancárias e financeiras. Devidamente embasado como mecanismo legal, possibilitaria às autoridades competentes a identificação das vítimas de crimes e golpes envolvendo transações bancárias e pix, bem como facilitaria a comunicação entre os órgãos de segurança pública. Dessa forma, a atuação das autoridades públicas seria mais efetiva, não apenas como forma de individualizar o(s) responsável(is) por golpes e ilícitos, como também reavendo valores eventualmente subtraídos do cidadão.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** apela à aprovação do Projeto de Lei 3055/2023, de iniciativa do Deputado Federal Delegado Palumbo (MDB-SP), que visa aprimorar as tecnologias de segurança em aplicativos para dispositivos móveis.

Requeremos, por fim, que cópia da presente Moção seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos demais parlamentares na Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, Brasil.

Sala das Sessões, em

CPI Golpes com Pix e Clonagem de Cartões

De: CPI Golpes com Pix e Clonagem de Cartoes/ALESP
Para: Protocolo Legislativo/ALESP@ALESP
cc: Dep. Itamar Borges/ALESP@ALESP

Data: Terça-feira, 12 De dezembro De 2023 02:33 PM
Assunto: Projeto de Apelo - CPI PIX - Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 3055-2023

Prezado,

Em atenção à solicitação do Presidente da CPI, Deputado Itamar Borges, **encaminho a Moção de Apelo anexa para realizar o devido protocolo**, sob a autoria desta Comissão, que aprovou o Relatório Final na 9ª Reunião da CPI, realizada hoje, 05 de dezembro de 2023, no qual constava esta propositura.

Atenciosamente,



3886-6713

Henrique Cândido E. da Silva / Lucas Martins França
Analistas Legislativos
CPI Golpes com Pix e Clonagem de Cartões
Divisão de Apoio às Comissões
Contato: cpigolpespix@al.sp.gov.br | (11) 3886-8765 ou (11)

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

Anexos:

Moção de Apelo PL 3055-
2023.docx

Moção de Apelo PL 3055-2023.pdf